PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.455/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSINEIDE MONTEIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSINEIDE MONTEIO DA SILVA, localizado na área de expansão urbana da Nova Marabá, na folha 08, Quadra 13, lote nº 18, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 17, pelo lado esquerdo com a V-83, frente para V-15, fundos com o lote nº 19, medindo 7:00mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 7:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal